



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Caçapava do Sul

Secretaria Município dos Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado acondicionamento das cargas transportadas pelos caminhões da Secretaria de Obras, prevenindo perdas de materiais, danos durante o transporte e riscos à segurança viária. Além disso, visa assegurar a proteção contra intempéries, reduzir desperdícios, atender à legislação de trânsito vigente e aumentar a durabilidade dos materiais transportados. Inclui-se, ainda, a aquisição de cintas adequadas para amarração, reboque de caminhões e elevação de cargas, garantindo maior segurança e eficiência nas operações.

Dessa forma, a contratação será realizada por dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Descrição detalhada:

Item	Descrição	QUANT.
1	Lonas para caminhão 5x3 metros impermeáveis confeccionada em material resistente, como PVC ou polietileno, com impermeabilidade total, proteção contra raios UV e alta durabilidade	4
2	Lonas para caminhão 6x4 metros impermeáveis confeccionada em material resistente, como PVC ou polietileno, com impermeabilidade total, proteção contra raios UV e alta durabilidade	3
3	Cinta para reboque confeccionada em poliéster de alta resistência, com comprimento de 4 metros e capacidade mínima de tração de 50 toneladas	3
4	Cinta de elevação com catraca de 3 toneladas com 3 metros	3
5	Cinta de elevação de carga 5 toneladas com 3 metros	3

Para a formação dos valores de referência, foram realizadas pesquisas por meio do sistema do Banco de Preços, adotando-se a média dos valores obtidos como parâmetro. Contudo, em conformidade com a Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021 – Art. 24, optou-se pela não divulgação dos valores, mantendo em sigilo com objetivo de evitar que as propostas/lances gravitem em torno dos orçamentos fixados pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz, levando o competidor a oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua



PREFEITURA DE
CAÇAPAVA DO SUL

CAÇAPAVA SEOPARQUE UNESCO



capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Ampliando assim, a competitividade do certame e propiciando melhores propostas para administração. Salientamos ainda, que não haverá prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas

06 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação via dispensa de licitação se justifica pela necessidade de atender de forma ágil e eficiente a demanda.

07 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os interessados devem comprovar experiência no ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e apresentar os documentos exigidos para habilitação, conforme o Art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

08 - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL:

Do prazo de entrega:

Os materiais deverão ser entregues na secretaria do município e não poderá ser superior a 15 dias consecutivos, contados após a data do recebimento da Nota de Empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

Do local de entrega

O endereço de entrega será no parque de máquinas na Rua Silva Jardim nº 198, Bairro Centro, em Caçapava do Sul, e as despesas de frete correrão às expensas da empresa licitante vencedora. Somente será considerado, para fins de pagamento, a unidade devidamente entregue e acompanhado pela fiscalização.

Das condições de entrega:

A empresa vencedora devesse fornecer todos os materiais e produtos de acordo com as especificações definidas pelo Município, a compra será por unidade conforme a necessidade.

Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens machucados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

O número de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho.

Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência



PREFEITURA DE
CAÇAPAVA DO SUL

CAÇAPAVA GEOPARQUE UNESCO



Da gestão e fiscalização:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizados conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4.074/2018 que regulamenta as atribuições do gestor e do fiscal dos contratos no âmbito do Município de Caçapava do Sul e será designado como fiscal o servidor Rivanezi da Rosa Lopes, inscrito no CPF 608.XXX.XXX-78 e Gestor Agnaldo Da Rosa Ribeiro, inscrito no CPF 529.XXX.XXX.87.

09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no processo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

1-Os itens deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria, devendo ser entregues no prazo e local estipulado neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal.

2-Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte do objeto, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

3-A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

10 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS:

O pagamento será realizado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal até o trigésimo dia consecutivo.

A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB nº1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente descrita inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no Inciso XI do Artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN nº1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DE SERVIÇO:

A seleção para a escolha do fornecedor será através de pregão eletrônico. Os critérios de habilitação devem ser atendidas conforme está disposto na Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE UNESCO



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei 14.133/2021 às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.215/23 e alterações.

13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

Agnaldo da Rosa Ribeiro

Secretário da Pasta – Matrícula 479298-0

Daniela Silveira

Coordenadora Geral – Matrícula 47200-0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C281-91CF-828F-75FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA SILVEIRA (CPF 002.XXX.XXX-65) em 10/04/2026 14:37:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AGNALDO DA ROSA RIBEIRO (CPF 529.XXX.XXX-87) em 13/04/2026 10:56:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/C281-91CF-828F-75FA>